



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empre ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 14/09/2020

ABERTURA: 24/09/20 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 14/09/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2020

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos em Pecas de Cirurgias (biopsias) e anexos de Biopsias

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 14/09/20

ABERTURA: 24/09/20 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 14/09/20

PREGOEIRO

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Encaminhar para exame Médico Pericial o servidor aposentado **CUSTODIO DA SILVA RIBEIRO.**

MAXILIANO MAINA, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, e Lei Municipal n.º 974/2009,

RESOLVE:

1. Encaminhar o aposentado senhor **CUSTODIO DA SILVA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.681-3 PR e do CPF nº 190.212.839-72, para a realização de exame Médico Pericial, com a finalidade de diagnosticar as prerrogativas estabelecidas na Lei Municipal n.º 974/2009, que após a realização de exame de perícia médica, com o medico, Doutor Marcos Paulo Fratini Lima, CRM-PR 37.931, o mesmo deverá preencher o anexo com a conclusão.

2. A referida perícia, será realizada no dia 17/09/2020, às 09:00 horas, no Hospital Municipal de Altônia, sito a Rua da Bandeira, 1080.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

MAXILIANO MAINA

PRESIDENTE DO FAPESPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018

Ref. Dispensa de Licitação 001/2018

Ratificada pelo Ato da Mesa 009/2018 de 11 de setembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa à Praça Carlos Gomes Nº 211, Centro, no município de Altônia, no Estado do Paraná, representada pelo presidente da Câmara dos Vereadores, **EXMO: SR. PEDRO NUNES DA MATA**, portador do RG n.º 5.042.378-6 SSP/PR e CPF nº 706.327.589-53, residente na **Rua 12 de Dezembro-235**, na cidade

de Altônia, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo 29, Centro, na cidade de Maringá, estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade Nº 8.651.714-0 e CPF Nº 039.968.309-71, residente na cidade de Maringá PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2018 para prestação dos serviços do objeto da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 001/2018 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 10 de setembro de 2020 à 09 de setembro de 2021. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.001.010310001.2.001.3390.39.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.- Atividades de Funcionamento do Legislativo.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 11 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO NUNES DA MATA

Presidente – Contratante

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Contratada

Testemunhas

Nome: Laércio Escola

CPF: 731.482.459-20

RG: 4.916.053-4

Nome: Joaquim Fernandes de Oliveira.

CPF: 350.310.009-10

PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2020

CLAUDENIR GERVASONI – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e **PEDRO NUNES DA MATA** – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2020, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2020, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONI

Prefeito Municipal

PEDRO NUNES DA MATA

Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 152/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Compõe a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONI – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal n.º 139/2020, de 02 de setembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica composto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer:

Érica Bonfim;

II - Divisão de Tesouraria:

Valdenir Simonato;

III - Secretaria de Administração:

Nilson de Souza Neres;

IV - Divisão de Habitação:

José Gabriel Tavares;

V- Divisão de Segurança Pública:

José Antônio Batista Gomes;

Representantes Não Governamentais:

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE:



Marcilene Aparecida Rallo Carvalho;

II- Projeto Resgate Criança e Adolescente – PRCA:

Hubner Celso Bianchini;

III- Centro Educacional Primeira Infância – CEPI:

Diego Jardim Pergo;

IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia:

José Aparecido Neri;

V- Associação da Guarda Mirim de Altônia-PR:

Rosimar Nazario de Morais Caetano.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por este Decreto exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n.º 139, de 02 de setembro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I- análise do mapeamento cultural com diagnósticos de classificação e desclassificação;

II- realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Altônia-PR para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal n.º. 14.017, de 2020;

IV- acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Decreto Municipal n.º 139, de 02 de setembro de 2020;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Altônia-PR;

VI - fiscalizar a execução dos recursos caso sejam transferidos;

VII - caso sejam transferidos os recursos, elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Altônia-PR;

VIII- análise do mapeamento cultural com diagnósticos de classificação e desclassificação;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2020

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **TAYLA MARA PISSINATO**, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

TORNA PÚBLICA E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **3º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020**, a realizar-se no dia **30 de setembro do corrente ano, às 16h00**, nas dependências da Câmara Municipal, no Município de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

2º Quadrimestre de 2020.

Altônia-PR, 15 de setembro de 2020.

Tayla Mara Pissinato

Secretária de Saúde
